



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO E A EMPRESA MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), inscrito no CNPJ nº 00.394.452/0001-03, com sede no Quartel – General do Exército (QGEEx), Bloco A, 3º andar, Setor militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP 70.630-901, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, senhor **LEANDRO PAIVA MARQUES** – Tenente-Coronel, brasileiro, casado, nomeado pelo Boletim Interno nº 007, de 10 de janeiro de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 011.483.254-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.721.052/0001-08, sediada na SRTVN Quadra 701, Conjunto C, número 124, Sala 210 Ala A, 212 Ala A, Asa Norte - CEP 70.716-903, representado pelo Sr. **MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64536.001143/2022-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 007/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/MAIO/2024 a 15/MAIO/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 35.132,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais).

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	2	Suporte técnico e garantia da solução fornecida pelo prazo de 12 (doze) meses, renovados até 60 (quarenta e oito) meses.	Serviço	01	R\$ 35.132,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO.....					R\$ 35.132,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160086/00001;
 Fonte de Recursos: 0100000000;
 Programa de Trabalho: 232019;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.40;
 Plano Interno: I3DAFUNADOM; e
 Nota de Empenho: 2024NE400040.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Ciência e o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 29 de abril de 2024.



LEANDRO PAIVA
MARQUES:07620577777
Eu estou aprovando este
documento
2024.04.30
11:39:21
-03'00'

LEANDRO PAIVA MARQUES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército
Identidade nº 011.483.254-6 MD/EB

**MARCIO RODRIGO
BORDIGNON:53709241120**



Digitally signed by MARCIO RODRIGO BORDIGNON:53709241120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=25499715000161, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSAFEID, ou=RFB e-CPF A3, cn=MARCIO
RODRIGO BORDIGNON:53709241120
Date: 2024.04.29 14:36:15 -03'00'

MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON
MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA
Identidade nº 647.232, SSP-DF

TESTEMUNHAS:

1-

**LUIZ ALEXANDRE
DOMINGUEZ DE
OLIVEIRA:070761477
50**

Assinado digitalmente por LUIZ ALEXANDRE
DOMINGUEZ DE OLIVEIRA:07076147750
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF
A3, CN=LUIZ ALEXANDRE DOMINGUEZ DE
OLIVEIRA:07076147750
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.30 10:46:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

2-

